



PROJETO DE LEI Nº 32/2022
LEI Nº 3.815 2022

AUTÓGRAFO Nº 31/2022
APROVADO EM 30.03.2022

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e vale alimentação para os funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, na data base estabelecida em lei, na ordem de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), conforme Tabelas de Vencimentos que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O Vale Alimentação dos funcionários e servidores da Prefeitura e Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes passa dos atuais R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período próximo futuro de 06 meses, e de R\$ 700,00 nos 06 meses posteriores, iniciando-se a última atualização em Setembro do corrente ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.022, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 31 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário